



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 116

De 4 de dezembro de 1950

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$.... 7.438,50 (sete mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta centavos).-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 30 de novembro de 1950, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$.... 7.438,50 (sete mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a ocorrer às despesas verificadas com o serviço eleitoral do Estado, durante as eleições de 3 de outubro de 1950.-

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 4 (quatro) de dezembro de 1950 (mil, novecentos e cinquenta).-

(a) Engº José dos Santos
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) Dr. Candido de Barros
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-

77/50
Auto Araraquara
P. 53/50
Ser. 77/50
Inscricao